

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



Exmo. Senhor Presidente da Liga dos Amigos do Hospital Garcia de Horta Av. Prof. Torrado da Silva H.G.O: 2801-951 **Almada** 

V/Ref.

V/Com

N/Ref. DAJI

Proc. n.º 1223/2004

ASSUNTO: Alteração estatutária - Liga dos Amigos do Hospital Garcia de Orta

Na sequência do requerimento de registo de alterações estatutárias da instituição em epígrafe, apresentado junto do Centro Distrital de Setúbal, informa-se V.Exa que após análise do processo por esta Direção-Geral verificou-se a necessidade de proceder a aperfeiçoamentos.

Assim, embora as alterações efectuadas se refiram à adequação dos estatutos ao novo regime legal, alterado pelo Decreto-lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, constata-se que os estatutos apresentados ainda não se encontram, na sua totalidade, de acordo com o mesmo, sugerindo-se os seguintes aperfeiçoamentos:

- Artº 2º deverá constar a morada completa, de acordo com o requerimento de registo de alteração estatutária.
- Artº 7º al.a) onde se lê: "Mesa da Assembleia Geral de Associados", deverá ler-se: "Assembleia Geral de Associados".
- Artº 9º al.k) e artº 38º deverão ser alterados sendo a regra a gratuitidade, a Lei apenas permite a remuneração para os titulares do órgão de administração, e não para a generalidade dos titulares dos Órgãos Sociais - artº 18º, nº 2 do Estatuto das IPSS.
- Artº 21º nº 2 al.b) deverá ser corrigido de acordo com o previsto no nº 2 do artº 14º do Estatuto das IPSS.
- Artº 31º deverá ser corrigido de acordo com o estipulado no artº 60º do Estatuto das IPSS, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 76/2015, de 28 de Julho.
- Artº 43º nº 4 deverá ser eliminado, nos termos do previsto no nº 2 do artº 21º-C do Estatuto das IPSS, não havendo lugar à prorrogação de mandatos.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL



Nestes termos, deverão V.Exas proceder aos aperfeiçoamentos propostos, ficando esta Direção-Geral a aguardar o envio de novo texto estatutário de acordo com o supra mencionado, devidamente datado, assinado e rubricado, assim como da acta da reunião da assembleia geral, devidamente certificada, na qual foram aprovadas as alterações, a fim de que possa o processo prosseguir os seus ulteriores termos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral

(José Cid Proença)